



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 201.065,29 (duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a serem utilizados nos projetos da Lei Aldir Blanc, com recursos repassados pelo Governo Federal, que serão classificados da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.252 -Lei Aldir Blanc

FONTE DE RECURSOS: 05.100.1030.0000 - Lei Aldir Blanc 2

3.3.90.36.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
--------------	---	--------	-------	-----------	---	--------------------	----------------

3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....	R\$ 101.065,29
--------------	---	--------	-------	-----------	---	----------------------	----------------

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse efetuado pelo governo federal.

Art. 3° Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma
VOLTOLIM:01551 digital por JOSE
913810 APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -